

Lei nº 3.634, de 17 de abril de 2017.

Concede reajuste do valor do auxílio-alimentação aos servidores municipais e dá outras providências.

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o auxílio-alimentação de que trata o art. 3.º da Lei n.º 2.453, de 23/05/2006, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), mantendo-se o desconto já autorizado de 10% (dez por cento) mensal sobre a folha de pagamento.

Art. 2.º O valor reajustado e a incidência do desconto de que trata o art. 1º passarão a incidir a partir de 1º de abril de 2017.

Art. 3.º Ficam mantidas as demais disposições da Lei n.º 2.453, de 23/05/2006.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 17 de abril de 2017.

Álvaro Damé Rodrigues,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,

Mirian Pereira Froming,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração